



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 308/2021**

*Exonera Servidor Público Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor José Célio Junkes foi exonerado no ano de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor José Célio Junkes ajuizou reclamação trabalhista em desfavor do Município de Luiz Alves para ser reintegrado ao cargo que anteriormente ocupava;

CONSIDERANDO que a sentença proferida nos autos n.º 0000527-27.2017.5.12.0056 pelo Juízo de primeiro grau determinou a reintegração do servidor ao cargo que ocupava;

CONSIDERANDO que o Acórdão proferido pelos membros da 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região reverteu a decisão de primeiro grau e decidiram por excluir da condenação do Município de Luiz Alves a determinação de reintegração de José Célio Junkes ao emprego;

CONSIDERANDO que a última decisão proferida nos autos transitou em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor efetivo Sr. **JOSÉ CÉLIO JUNKES**, do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 30 de junho de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

30 / 06 / 2021